DECRETO N.º 5.228/2.026

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos abertos no exercício e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento de contribuinte quanto a existência de débitos fiscais abertos no exercício e a existência de parecer jurídico do Consultor Jurídico do Gabinete, datado 28 de fevereiro de 2.025 pelo deferimento do pedido, uma vez eu foi constatada que se trata de área dentro da zona urbana, mas para fins rurais

CONSIDERANDO que ocorreu o lançamento dos débitos relativos ao IPTU para o exercício corrente, quando não deveria ter ocorrido o lançamento para o exercício corrente;

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam cancelados os débitos do presente exercício a seguir identificados:

a) Relativo ao Cadastro n.° 9999-021, da contribuinte Suely Anastácio, inscrita no CPF sob n.° 048.XXX.XXX-XX, especificamente a Dívida n.° 279678 de receita de ITU, parcelas de código 1942952, 1942953, 1942954, 1942955, 1942956, 1942957, 1942958, 1942959, 1942960, 1942961, no valor total de R$ 14.709,28 (quatorze mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos);

b) Relativo ao Cadastro n.° 9999-033, da contribuinte Suely Anastácio, inscrita no CPF sob n.° 048.XXX.XXX-XX, especificamente a Dívida n.° 280208 de receita de ITU, parcelas de código 1948782, 1948783, 1948784, 1948785, 1948786, 1948787, 1948788, 1948789, 1948790, 1948791, no valor total de R$ 11.809,09 (onze mil oitocentos e nove reais e nove centavos)

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de novembro de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo